

Anexo V – Regulamentação do Trabalho de Conclusão de Curso

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE.

Art. 1. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) consiste em um trabalho monográfico individual ou em dupla (quando da necessidade da pesquisa), de caráter obrigatório, inédito e se constitui requisito para conclusão do Curso de Graduação em Medicina, devendo sua defesa ocorrer antes do ingresso do aluno no internato médico.

Parágrafo Único. Em caso de TCC desenvolvido e defendido em dupla, os discentes deverão estar, obrigatoriamente, no mesmo período. Em situações em que um dos discentes seja advindo de vaga residual, transferência ou situação similar, a estrutura curricular deverá ser compatível para que após a defesa, o discente ingresse no internato.

Art. 2. São objetivos do TCC:

- I –Estimular no aluno o pensamento crítico-reflexivo considerando a relevância social, clínica e científica da pesquisa;
- II –Aprimorar o processo formativo da investigação na busca de soluções frente ao confronto do conhecimento científico com o conhecimento prático;
- III –Aprofundar o conhecimento teórico-prático em área de interesse do aluno, considerando os princípios ético-legais enquanto profissional e cidadão.

Art. 3. O TCC poderá consistir em um trabalho que utilize métodos quantitativos e/ou qualitativos, sendo os dados obtidos através de pesquisa empírica e/ou através de pesquisa sistematizada da literatura científica médica, com comprovação de registro em plataforma digital ou comitê de ética quando cabível.

Art. 4. Não serão aceitos como TCC trabalhos de revisão de literatura que se enquadrem nas seguintes categorias: narrativa, integrativa, bibliométrica e/ou de



escopo.

Parágrafo Único. Relatos de caso só poderão ser aceitos como TCC em casos em que o relato já esteja publicado em revista indexada.

Art. 5. Artigo de pesquisa, artigo de revisão sistemática ou artigo de relato de caso poderão ser validados diretamente como TCC finalizado, desde que publicados ou já aceitos para publicação em periódicos científicos indexados. Para solicitar a validação, o(a) aluno(a) deverá encaminhar ao coordenador(a) do TCC os seguintes documentos:

1. Cópia integral do artigo publicado ou aceito para publicação;
2. Comprovante oficial de aceite ou de publicação do artigo científico;
3. Comprovante de indexação do periódico em uma ou mais das seguintes bases de dados: *Bases de Dados Internacionais: Web of Science (Clarivate Analytics), Scopus (Elsevier), PubMed/MEDLINE (National Library of Medicine), ou em bases de dados relevantes disponíveis na plataforma EBSCOhost (como: CINAHL, MEDLINE, Academic Search Premier); *Bases de Dados Nacionais (Brasil): SciELO (Scientific Electronic Library Online), LILACS (Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde). A comissão avaliadora poderá considerar outras bases de dados, desde que justificadamente relevantes para a área de conhecimento;
4. Declaração de autoria, conforme descrito no Art. 7º desta norma;
5. Após a solicitação de dispensa do TCC e apreciação do pedido pelo coordenador(a) do TCC, o artigo será submetido à análise de uma comissão avaliadora (designada pela coordenação do curso de Medicina, composta por pelo menos três membros docentes do curso de Medicina) que atribuirá a nota final.

Art. 6. O TCC versará sobre um único tema, acadêmica e profissionalmente relevante, obrigatoriamente na área das ciências médicas e/ou correlatas, desde que inserido nos conteúdos programáticos que compõem a estrutura curricular do Curso de Medicina.

Art. 7. O TCC deverá ser escrito em formato de artigo científico em revista indexada, seguindo as normas pré-estabelecidas por cada periódico e de publicação ao qual o artigo será encaminhado posteriormente, constando o nome do aluno como autor do trabalho.



§1. As normas técnicas e de publicação da revista indexada à qual o trabalho será encaminhado deverão ser anexadas ao final da redação do artigo.

§2. O primeiro autor deverá ser, obrigatoriamente, o discente responsável pelo TCC.

§3. Em caso de TCC realizado em dupla, o primeiro e o segundo autor deverão ser, obrigatoriamente, os discentes responsáveis pelo TCC.

§4. O último autor listado deverá ser, obrigatoriamente, o orientador do trabalho de TCC.

Art. 8. O orientador escolhido pelo discente para orientação do projeto e monografia de TCC deverá assinar um Termo de Aceitação de Orientação (**Anexo 1**).

Art. 9. Os projetos de TCC deverão ser submetidos ao Comitê de Ética em Pesquisa, desde que haja tal necessidade, em conformidade com a legislação de ética em pesquisa vigente no país.

Art. 10. A atividade de orientação do TCC deverá ser exercida por:

- a) Docentes efetivos do Curso de Medicina da UFAC, preferencialmente;
- b) Docentes efetivos de outros centros acadêmicos ou de preceptores com no mínimo especialização (RQE) na área médica, desde que apresentem produção científica comprovada na área do TCC, estejam previamente cadastrados na coordenação do curso de medicina e aceitos pelo coordenador da disciplina de TCC;
- c) Docentes vinculados a outras instituições de ensino superior e/ou centros/institutos de pesquisa, com título de doutorado, desde que comprovem através de currículo lattes pesquisas na área das ciências médica e/ou afins.

Art. 11. O número de orientandos por orientador principal deverá ser, no máximo, de 05 (cinco) alunos/duplas por vez.

Parágrafo Único. O orientador disporá de duas horas semanais para cada TCC sob a sua orientação, para efeito de composição de sua carga horária de trabalho.

Art. 12. A substituição de orientação poderá ser requerida pelo docente ou discente, desde que encaminhada com uma justificativa ao Colegiado do Curso de Medicina para apreciação e aprovação, com antecedência mínima de 4 (quatro) meses antes



da matrícula na disciplina de TCC.

Art. 13. A coordenação de TCC será exercida por um docente indicado pelo Colegiado de curso para a função de Coordenador de TCC, com um mandato de 01(um) ano, permitida a recondução sem limitação de número de mandatos.

Parágrafo Único. O Coordenador de TCC disporá de até 10 (dez) horas semanais, computada sem sua carga horária, para exercer suas atribuições.

Art. 14. Ao Coordenador de TCC compete:

1. Apresentar este regulamento aos alunos e aos Orientadores de TCC;
2. Auxiliar os alunos na definição dos orientadores, em conformidade com as disponibilidades, linhas de pesquisa e atuação do corpo docente;
3. Designar a comissão examinadora, acatando a indicação sugerida pelo professor orientador do TCC e pelo orientando;
4. Definir, em conjunto com o professor orientador, a data para a apresentação pública do TCC;
5. Apresentar à Coordenação do Curso as notas atribuídas aos alunos ao final da apresentação do TCC;
6. Encaminhar à Coordenação do Curso relatório final, por turma, das apresentações de TCC;
7. Participar, obrigatoriamente, das reuniões do Colegiado do Curso de Medicina, com direito à voz, quando for discutido assunto relativos a disciplina de TCC;
8. Encaminhar ao Colegiado do Curso modificações deste Regulamento, visando a sua atualização e adequação, quando necessário.

Art. 15. Compete ao Professor Orientador:

1. Estar ciente do regulamento que rege o trabalho de conclusão de curso (TCC);
2. Manter Currículo Lattes do CNPq atualizado;
3. Orientar projetos que estejam vinculados à sua linha de pesquisa e ao grupo de pesquisa ao qual pertence;
4. Elaborar e aprovar, junto com cada orientando, o plano de trabalho para o desenvolvimento do TCC, estabelecendo horário e local de atendimento, de acordo com cada um de seus orientandos;
5. Acompanhar o trabalho em todas as suas etapas, desde a escolha do tema até a



entrega definitiva do TCC, na forma acordada com cada orientando, bem como propor modificações no trabalho, e analisá-las sistematicamente;

6. Reunir-se, quando necessário, com o Coordenador de TCC para relatar e analisar o andamento do TCC de seus orientandos, bem como solucionar possíveis dificuldades no seu desenvolvimento;

7. Apresentar ao Coordenador de TCC, em concordância com o orientando, a indicação de 03 (três) nomes para compor a comissão examinadora do TCC, sendo dois titulares e um suplente, dando preferência a docentes da área de conhecimento do trabalho;

8. Cuidar para que as correções sugeridas no TCC, pela comissão examinadora, sejam observadas pelos seus orientandos;

9. Realizar abertura e fechamento da sessão pública de apresentação do TCC;

10. Presidir, em data fixada pelo Coordenador de TCC, os trabalhos da comissão examinadora do TCC sob sua orientação;

11. Apresentar à Secretaria do Curso de Medicina da UFAC a Ata de Apresentação do TCC (**Anexo 2**), devidamente preenchida com as notas da comissão examinadora de cada aluno orientado, e uma cópia do trabalho, no formato digital (arquivo em PDF), no prazo máximo de 48 horas úteis após a realização da apresentação;

12. Cumprir, junto com o orientando, as datas estipuladas previstas neste regulamento;

13. O professor que estiver sob afastamento das atividades docentes não poderá atuar como orientador de TCC.

Parágrafo Único. A banca de apresentação do TCC não poderá ter proximidade de 1 ou 2 grau com o discente, nem será permitido a participação do coorientador da pesquisa.

Art. 16. Perfil do coorientador (quando houver necessidade):

1. Docentes efetivos do curso de Medicina da UFAC, preferencialmente;
2. Docentes efetivos de outros centros acadêmicos da UFAC ou médicos preceptores cadastrados na coordenação do Curso de Medicina com graduação mínima de especialista (RQE), desde que apresentem produção científica comprovada através do Currículo Lattes na área das ciências médicas e/ou afins;



3. Docentes de outras instituições de ensino superior e/ou centros/institutos de pesquisa, com título de doutorado, desde que apresentem produção científica comprovada através do do Currículo Lattes na área das ciências médicas e/ou afins.

Art. 17. Compete ao(s) Orientando(s):

§1º Escolher o nome do professor orientador do seu TCC.

§2º Selecionar o tema, atendendo ao disposto no Artigo 6º e às recomendações do orientador.

§3º Elaborar, junto com o professor orientador, o plano de trabalho do TCC, respeitando o cronograma de atividades e o horário de atendimento estabelecidos.

§4º Participar das reuniões e outras atividades para as quais for convocado pelo Coordenador de TCC ou pelo seu orientador.

§5º Procurar o(a) professor(a) orientador(a) para solucionar possíveis dificuldades no desenvolvimento do TCC.

§6º Redigir o trabalho, tantas vezes quanto necessárias, bem como sua versão final obedecendo às normas técnicas vigentes de acordo com o periódico escolhido.

§7º Entregar à coordenação do curso uma cópia digital do TCC em formato digital PDF, que será distribuída ao orientador e aos membros da banca examinadora, com antecedência mínima de 15 dias da data da apresentação. A versão impressa aos membros da banca é opcional.

§8º Cumprir as datas estipuladas previstas neste regulamento.

§9º Apresentar o TCC na data sugerida pelo orientador e acatada pelo Coordenador do TCC.

§10º Acatar as sugestões da Comissão Examinadora, e fazer as devidas correções de acordo com as decisões do seu orientador.

§11º Entregar uma cópia da versão final do TCC (formato digital em PDF) à coordenação do curso de medicina da UFAC no prazo máximo de 15 dias úteis após a apresentação do trabalho à Banca Examinadora.

§12º Cumprir este regulamento e as normas do TCC.

Art. 18. A avaliação do TCC será feita pela Comissão Examinadora, a ser indicada pelo professor orientador no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da data de entrega do TCC.

§1º A Comissão Examinadora será composta por até 03 (três) membros titulares,



sendo um deles obrigatoriamente o orientador, e um suplente.

§2º Dos três membros componentes da Comissão Examinadora, 01 (um) poderá ser um professor colaborador do curso de medicina, desde que, o mesmo possua cadastro atualizado na secretaria do curso.

§3º Os membros participantes da Comissão Examinadora deverão ter titulação mínima de especialização.

§4º Diante da possibilidade de membros externos na composição da Banca Examinadora, é necessária aprovação pelo Colegiado de Curso de Graduação do Curso de Medicina.

§5º Os critérios de avaliação do TCC estão estabelecidos no **anexo 3** deste regulamento.

Art. 19. A entrega da ficha de avaliação (**Anexo 3**) do TCC deverá ser feita na Coordenação do Curso de Medicina pelo orientador, assinada pelos membros da banca, até o término do 8º (oitavo) período do Curso de Medicina ou em data a ser estabelecida pela coordenação dos TCCs.

Art. 20. A apresentação pública do trabalho, perante a Comissão Examinadora, cumprirá as seguintes etapas:

I -Abertura dos trabalhos pelo orientador do TCC;

II –Exposição oral do trabalho pelo graduando em um tempo não superior a 30 minutos;

III –Avaliação pelos examinadores, cabendo a cada um no máximo 20 minutos para tecer os seus comentários ou realizar este procedimento de forma dialogada.

Parágrafo Único. Será permitido a participação do membro externo em formato presencial ou formato híbrido (videoconferência), a depender da necessidade.

Art. 21. Após a sessão de apresentação do TCC, a Comissão Examinadora procederá à avaliação do trabalho, atribuindo nota ao TCC, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo aprovado o aluno que obtiver, no mínimo, nota igual ou superior a 8,0 (oito), como resultado da média aritmética das notas parciais conferidas.

§1º Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá uma nota ao trabalho escrito



e outra à apresentação oral.

§2º É vedado ao orientador a atribuição de notas ao seu orientando, sendo a nota geral do TCC a média aritmética entre as notas atribuídas pelos dois membros da banca examinadora.

§3º Ao aluno que obtiver média inferior a 8,0 (oito), será concedido o prazo de 30 dias para revisão e reapresentação do trabalho corrigido, mantendo-se a mesma comissão examinadora e seguindo as mesmas etapas presentes neste regulamento e nas normas estabelecidas.

Art. 22. O aluno que não entregar o TCC ou que não comparecer à sessão de apresentação pública, sem motivo que justifique o ato, será considerado reprovado, até a resolução de sua situação e não poderá colar grau enquanto não cumprir este requisito.

Art. 23. De acordo com a disponibilidade e a viabilidade, as apresentações públicas dos TCC deverão ser agrupadas temporalmente, segundo temáticas afins ou pelas grandes áreas da Medicina.

Art. 24. Em caso de constatação de irregularidades de qualquer natureza na elaboração, entrega e/ou defesa do TCC, o discente sofrerá as seguintes sanções:

I- Anulação do ato de defesa;

II- Procedimentos administrativos de acordo com o Regimento Interno da Ufac.

Art. 25. Em caso de constatação de irregularidades de qualquer natureza com conhecimento tácito do docente orientador na elaboração, entrega e/ou defesa do TCC, serão aplicadas as seguintes sanções:

I- Anulação da declaração de orientação;

II- Impedimento de participar de banca como membro ou orientador até resolução da problemática;

III- Procedimentos administrativos de acordo com o Regimento Interno da Ufac e resoluções estabelecidas a *posteriori* pelo CONSU.

Art. 26. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Colegiado do Curso de Graduação em Medicina, depois de ouvidas as partes envolvidas.



Art. 27. Este regulamento entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Graduação em Medicina.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DESPORTO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

TERMO DE ACEITAÇÃO DE ORIENTAÇÃO

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

Eu, **(Nome do orientador(a))**, venho através deste Termo confirmar a aceitação da orientação do **Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)** do Curso de Medicina da Ufac do(s) discente(s) listado(s) abaixo:

Nome completo	
Assinatura	
Matrícula	
Período/turma	
Nome completo	
Assinatura	
Matrícula	
Período/turma	
Título do Trabalho	
Tipo de trabalho	
Epidemiológico ()	
Experimental ()	
Revisão Sistemática ()	
Nome do Orientador(a)	
Centro/Unidade	

Assinatura do (a) orientador (a): _____

Rio Branco, ____ de ____ de _____.



FICHA DE AVALIAÇÃO DO TCC
BANCA EXAMINADORA - CURSO DE MEDICINA

NOME DO(A) ACADÊMICO 1: _____

NOME DO(A) ACADÊMICO 2: _____

TÍTULO DO TRABALHO: _____

PARTE ESCRITA		Nota (0 a 10,0)
1	A REDAÇÃO DO TRABALHO está de acordo com as regras do TCC?	
2	O TÍTULO corresponde ao objetivo geral do trabalho? Está claro e sucinto?	
3	O RESUMO está claro, objetivo e contém os principais resultados do trabalho?	
4	A JUSTIFICATIVA revela claramente a importância da realização do trabalho?	
5	A FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA está adequada, atualizada e pertinente?	
6	Os OBJETIVOS estão claros? São atingíveis a partir da metodologia sugerida?	
7	A CASUÍSTICA, MATERIAL E MÉTODOS estão claros e objetivos? Descreve bem a área do estudo? Atende completamente as regras da ética? Traz a descrição da análise estatística?	
8	Os RESULTADOS estão apresentados de forma clara?	
9	A DISCUSSÃO é coerente, faz uma boa abordagem comparando os resultados obtidos aos de outros autores e procura encontrar explicações para os achados divergentes da literatura consultada	
10	As REFERÊNCIAS estão atualizadas (no mínimo 25% são dos últimos 5 anos) e são suficientes?	
APRESENTAÇÃO ORAL		Nota (0 a 10,0)
1	Expressou-se de forma clara e segura?	
2	Cumpriu rigorosamente o tempo pré-definido para a apresentação?	
3	Os slides estavam bem preparados?	
4	Apresentou domínio do conteúdo ao responder as questões dos examinadores?	
5	Apresentou comportamento compatível com a ocasião?	
TOTAL		
MÉDIA GERAL (TOTAL DIVIDIDO POR 15)		

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: _____

Rio Branco- Acre, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Examinador: _____